



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP N° 1047/2014

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a convocação do Juiz Henrique Costa Cavalcante, Titular da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema/AL, para funcionar no Tribunal Pleno, nesta Capital, nos dias 10 e 11.9.2014, conforme o ATO TRT 19ª GP N° 159/2014; e

Considerando a Proposta de Concessão de Diárias N° 094/2014-SMA,

**R E S O L V E**

**AUTORIZAR** o pagamento de 3(três) diárias integrais e 1(uma) meia diária ao Exmo. Sr. **HENRIQUE COSTA CAVALCANTE**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema/AL, tendo em vista as atividades desenvolvidas nesta Capital, no período de 9 a 12.9.2014.

Publique-se em B.I.

Maceió, 10 de setembro de 2014.

**SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Desembargador Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SEÇÃO DE MAGISTRADOS

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PCD Nº. 094/2014-SMA

INICIAL ( )  
PRORROGAÇÃO ( )

PROPONENTE

NOME: HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

CARGO/FUNÇÃO: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA/AL

BENEFICIÁRIO

NOME: HENRIQUE COSTA CAVALCANTE

CPF: 966.849.767-87

MATRÍCULA: 308.19.0685

CARGO/FUNÇÃO: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA/AL

LOTAÇÃO: VT DE SANTANA DO IPANEMA/AL

C/C Nº.: 2203-5 OP 1

AGÊNCIA: 2175-0

BANCO: CEF

LOCAL DE ORIGEM: SANTANA DO IPANEMA/AL

MEIO DE TRANSPORTE:

AVIÃO ( ) ÔNIBUS ( ) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO (X)

COMBUSTÍVEL (Preencher se a viagem ocorrer em veículo próprio)

(X) GASOLINA ( ) ETANOL ( ) GNV ( ) DIESEL

TRECHO

SANTANA / MACEIÓ / SANTANA

PERÍODO

Período de 09 de setembro de 2014 a 11 de setembro de 2014 (com pernoite)

Período de 12 de setembro de 2014 sem pernoite

JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

Convocações para funcionar no Tribunal Pleno conforme ATO TRT 19ª GP Nº 159/2014

JUSTIFICATIVA QUANDO O AFASTAMENTO TIVER INÍCIO NA SEXTA-FEIRA, BEM COMO QUANDO INCLUIR SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, CONFORME O ART. 7º DO ATO Nº. 107/2009 CSJT.

Chegada em 09 de setembro de 2014, por necessidade de concluir estudo dos votos, vistas e conclusão de outras tarefas do Gabinete, com processos vinculados.

EM: 10/09/2014


  
ASSINATURA DO PROPONENTE

CONCESSÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) AUTORIZO, DEVENDO SER BAIXADA A PORTARIA TRT 19ª GP Nº 1047/2014

( ) NÃO AUTORIZO

DATA: 10/09/2014

  
Severino Rodrigues dos Santos  
AUTORIDADE COMPETENTE Presidente  
do TRT da 19ª Região